



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO CISAM MO Nº 01/2023
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DO
PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

NILVO DORINI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 37, II, da CF, **TORNA PÚBLICO** o **JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do CONCURSO PÚBLICO, conforme segue:

Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 59709.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O candidato se insurge quanto ao resultado que indeferiu o pedido de isenção do pagamento da inscrição.

Recurso não assiste razão ao candidato, conforme adiante esclarecido.

O item 5.2.2.3. do Edital é claro ao afirmar que a comprovação da pessoa doador de Medula Óssea se dará através da apresentação de sua inscrição no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea ou ainda declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital. Sendo assim, o(a) candidato(a) apresentou declaração expedida em 30/06/2021, a qual está fora do prazo previsto, estando assim em desacordo com os termos do edital. Vale ressaltar que, de acordo com o item 5.2.5. “Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação”. Pelo exposto, FICA MANTIDO O INDEFERIMENTO.

Capinzal (SC), 18 de maio de 2023.

NILVO DORINI
Presidente do CISAM Meio Oeste